



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 953

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3
CMDCA	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Saúde	6
CMS.....	7
Câmara Municipal de Gurupi	9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0417, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 2011, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023122011005 - 2023019963, com Parecer Jurídico nº 075/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RENATA DA SILVA BISPO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 502971, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023122011005 – 2023019963.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0418, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0416, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024011611001- 2024000293;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 153/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **YURY FERREIRA SILVA**, matrícula nº 494841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 01 de março de 2024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121911003 - 2023019937, com Parecer Jurídico nº 056/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RAIMUNDA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248725, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121911003 - 2023019937.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0419, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023122711011 - 2023020689, com Parecer Jurídico nº 054/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248263, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023122711011 - 2023020689.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0420, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 1991, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120111079 - 2023019385, com Parecer Jurídico nº 030/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248248, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023122711011 - 2023020689.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0421, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120411017 - 2023019429, com Parecer Jurídico nº 038/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **EDILENE COELHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 502939, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023120411017 - 2023019429.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0108, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **WILMA CARVALHO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotada no Gabinete da Prefeita de Gurupi, **no período de 05 de março a 03 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0109, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 04 de março a 02 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0361, de 22 de julho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 36/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: ANDREIA GALVÃO ROCHA VIEIRA, inscrita no CPF nº 039804021-42.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 36/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e ANDREIA GALVÃO ROCHA VIEIRA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **com efeitos a partir de 04 de março 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 04 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 079/2024

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2024 DE 04 DE MARÇO 2024

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do Projeto Esporte para Crianças e Adolescentes em Gurupi da Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol – AGAB financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Art. 128, da Lei 2.413/18, que dispõe sobre receitas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA §II. Doação de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais imóveis ou recursos financeiros;

CONSIDERANDO, o Art. 130, Lei 2.413/18, a qual dispõe sobre; a definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente compete única e exclusivamente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 138 Lei 2.413/18, o qual dispõe; Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizadas para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

CONSIDERANDO o relatório emitido pelo presidente da Associação Gurupiense dos amigos do Basquetebol – AGAB, apresentados à plenária, contendo informações a respeito dos repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao Termo de Fomento nº 001 de 29 de dezembro 2022, em conformidade com a Resolução nº. 005 de 01 de junho 2022 que Dispõe sobre a Deliberação do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fmdca/Gurupi-TO, no valor de **R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)** para serem gasto com o Projeto Esporte para Crianças e Adolescentes de Gurupi da Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol – AGAB;

CONSIDERANDO a aprovação pela Plenária do CMDCA da prestação de contas de acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária do dia 29/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nos termos da Ata 02/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data do dia 29 de fevereiro de 2024, a Prestação de Contas do Projeto Esporte para Crianças e Adolescentes de Gurupi no valor de **R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)** valor esse creditado na conta da Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol – AGAB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data

Gurupi, 04 de março de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 50/2023, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2023.005752, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada, Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor: LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, decreto nº 0337, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2023.005752 sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art.2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 04 de março de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 008/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº. 2022012132 e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo para contratação de locação de imóvel urbano no Município de Gurupi-TO. Processo nº 2022012132 e a necessidade de adequações no citado processo;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução do objeto do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em substituição como fiscal responsável para o acompanhamento e vistoria da execução dos serviços, o servidor Matheus Henrique Cassiano Fernandes, Assessor Técnico Superior V, telefone para contato: (63) 3301-4336, e-mail: matheus1815@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 04 dias do mês de março de 2024.

DANIELLA PRUDENTE VITORINO

Secretária de Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº. 01613/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 36/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Ata de Registro de Preço nº 038/2023 e Pregão Eletrônico nº 042/2023".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VILSON RODRIGUES SILVA, cargo: Diretor III, para substituir o servidor: JÔNATAS GOMES BARRETO, que foi designado no contrato 166/2023 para conferir, produtos, serviços e atestar documentos, relativo a Ata de Registro de Preço nº 038/2023, Processo Licitatório nº 2023.003982 e Pregão Eletrônico nº 042/2023-SRP de aquisição de condicionadores de ar, com instalação para esta Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação, 01 de Fevereiro de 2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1612/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0050/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, com lotação na UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ESTHELA SEPULVEDA DOS SANTOS	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	26/02/2024	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0055/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação do servidor abaixo relacionado, efetivo no cargo de MÉDICO, por motivo de nova lotação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
494950	RODRIGO DAVID SILVA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	01/03/2024	UPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000494. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ENCAMINHADA PARA INTERNAÇÃO CIRÚRGICA NO HOSPITAL DO CORAÇÃO EM PARAISO/TO. PERÍODO: 28/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 28/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS. PERÍODO: 29/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 01/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 01/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 02/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 02/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 03/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 04/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 04/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 04/03/2024.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0006/2024

"Aprovação da Programação Anual das Ações da Vigilância Sanitária do Município de Gurupi- TO- Exercício 2024".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, por meio de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **"Aprovação da Programação Anual das Ações da Vigilância Sanitária do Município de Gurupi- TO- Exercício 2024"**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros **"A Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária do Município de Gurupi- TO- Exercício 2024"**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias domês de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0006, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0007/2024

"Aprovação do Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle das Arboviroses DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA – Exercício 2024 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, por meio de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **"Aprovação do Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle das Arboviroses DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA – Exercício 2024 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros **"O Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle das Arboviroses DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA – Exercício 2024 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0007, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0008/2024

"Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 da secretaria municipal de Saúde do município de Gurupi/TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº

8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **"Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros **"O Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 da secretaria municipal de saúde do município de Gurupi/TO"**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0008, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0009/2024

"Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023 da secretaria municipal de saúde de Gurupi-TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, por meio de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **"Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros **"A Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023 da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"**, com as devidas recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias domês de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0009, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2024

"Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi – TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi – TO"*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"A Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi – TO"*.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 010, de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Proc. Adm. Nº 2024001714 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada CONECTLAN INTERNET EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26. Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA HOME EMPRESARIAL COM 1 GBPS DE VELOCIDADE E IP FIXO para o prédio da Câmara Municipal de Gurupi. Fundamento legal: Art. 95, inciso I, § 2º, da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.40. Valor total de R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS). Vigência: até 27/02/2025.

Ass. 27/02/2024.

Antônio Valdonio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

